

Após a realização da Análise de Estimativa de Custos, anexo I, da proposta financeira da licitante HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, a Comissão Técnica de Julgamento constatou que:

1. A proposta da licitante apresentou alguns erros aritméticos, os mesmos não foram corrigidos pois aumentaria o valor global da proposta apresentada, porém a licitante apresentou declaração, anexo IV, ratificando o valor da proposta.
2. O salário previsto para o Profissional Júnior P3, no formulário FPRO-I, encontra-se abaixo do piso salarial de engenheiro, conforme regulamentação pertinente, porém após consulta realizada pela Comissão, através de email, anexo II, a licitante encaminhou Declaração, anexo III, se comprometendo a praticar o piso salarial de cada categoria sem ônus adicional para a Codevasf.
3. O Termo da Proposta apresenta o valor de R\$ 282.396,46, a Proposta Financeira do Projeto (FPRO) apresenta o valor de R\$ 282.396,47 e o Cromograma Financeiro (FPRO-X) apresenta o valor de R\$ 282.396,57, que divergem entre si, porém após consulta realizada pela Comissão, através de email, anexo II, a licitante apresentou Declaração, anexo IV, ratificando o valor da proposta em R\$ 282.396,46, e encaminhou a Proposta Financeira do Projeto (FPRO), anexo V, e o Cromograma Financeiro (FPRO-X), anexo VI, compatível com o valor apresentado no Termo da Proposta.

4 CONCLUSÃO

Com base no exame e julgamento da documentação e das propostas financeiras e nos termos do item 12.5 do Edital nº 06/2015-5ªSR, a Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 039-5ª/SR, considera a licitante HM MELO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 05.786.381/0001-08, como vencedora da licitação com uma proposta global de R\$ 282.396,46 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 87% do valor estimado pela Codevasf, com isso representando um desconto global de 13%.

Penedo (AL), 23 de julho de 2014.

Comissão Técnica de Julgamento formada pela Determinação n.º 039-5ª/SR.


Daniela Lobo Casado de Lima
Presidente


Marcos Onofre da Silva Góis
Membro


Marcos Vinícios Nunes de Farias
Membro